



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 441/70:

Altera as lotações completa e normal provisórias, iguais entre si, no referente a oficiais da classe de médicos navais, das corvetas da classe *João Coutinho*, fixadas pela Portaria n.º 139/70.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos da República dos Camarões e da Bulgária depositado os seus instrumentos de ratificação do Protocolo referente à emenda do artigo 48.º, a), da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional, assinado em Roma a 15 de Setembro de 1962.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 442/70:

Reforça uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano em curso e abre créditos para as respectivas importâncias serem inscritas em adicional às tabelas de despesa extraordinária de idênticos orçamentos das províncias de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 443/70:

Concede o direito ao uso de escudo de armas, bandeira e selo à cidade de Negage, da província de Angola.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 441/70

Tornando-se necessário alterar as lotações completa e normal provisórias, iguais entre si, das corvetas da classe *João Coutinho*, estabelecidas pela Portaria n.º 139/70, de 10 de Março de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, alterar as lotações completa e normal provisórias, iguais entre si,

fixadas pela Portaria n.º 139/70, no referente a oficiais da classe de médicos navais, para:

Primeiro ou segundo-tenente 1

Ministério da Marinha, 5 de Setembro de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação da Organização da Aviação Civil Internacional, os Governos da República dos Camarões e da Bulgária depositaram, respectivamente em 2 de Julho e 16 de Dezembro de 1969, junto do secretário-geral daquela Organização internacional, os seus instrumentos de ratificação do Protocolo referente à emenda do artigo 48.º, a), da Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional, assinado em Roma a 15 de Setembro de 1962.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 17 de Agosto de 1970. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 442/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar, com a importância de 20 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 322.º, n.º 4), alínea c) «Encargos gerais — Diversas despesas — Passagens a estudantes», nos termos dos Decretos n.ºs 46 653, de 11 de Abril de 1964, e 46 935, de 1 de Abril de 1966, «Passagens de regresso», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 126.º, n.º 1) «Administração geral e fiscalização — Corpo de Polícia de S. Tomé e